



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL E A PESSOA JURÍDICA MANGUABA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, de outro lado à pessoa Jurídica, **MANGUABA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **03.860.570/0001-40**, estabelecida no endereço: Rua do Varadouro, nº13, Centro, Porto Calvo – Alagoas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 09/2021, originário do Processo Administrativo nº 202101040003, mediante as condições e cláusulas seguintes seguem em anexo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata - se de primeiro termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato nº 09/2021, firmado em 11 de janeiro de 2021, que tem como objeto a Locação de Imóvel para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Porto Calvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo ratificados todos os termos inicialmente avençados.

2.2. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, terá início em 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, em 04 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
CONTRATANTE


MANGUABA TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose Nivaldo F. Medeiros

CPF: 299.221.384-33

Nome: Quirino C. N. Roda

CPF: 10022280467



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, firmado em 11/01/2022, entre o MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica MANGUABA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.570/0001-40.

OBJETO: Locação de Imóvel, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Calvo.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é com fulcro nos art. 65, inc. I, alínea b e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e das condições e cláusulas seguintes.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO.

Porto Calvo, Alagoas, 04 de janeiro de 2022.

Emission Luís Nascimento Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE